CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 0113/2022
Em 22 de 06 de 2022
Protocolista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ACEGUÁ

O VEREADOR PEDRO DE BLANCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APRESENTA A VOSSA EXCELÊNCIA E A CONSIDERAÇÃO DO COLENDO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PL nº 056/2022

RECONHECE OS RODEIOS CAMPEIROS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, PRÁTICA ESPORTIVA E DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA SOCIAL E ECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Art.1°. Fica reconhecido oficialmente no Município de Aceguá, o rodeio campeiro praticado pelo MTA e plos Centros de Tradições Gaúchas – CTGs e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Aceguá.

Parágrafo único. Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, tais como:

I - Montarias;
II - Prova de tonéis;
III - Cavalgada;
IV - Provas de rédeaV
- Gineteada;
VI – Vaca parada;
VII - Prova de laço;
VIII – Chasque
IX – Prova do Couro
X – Enduro
XI – Prova de 21 Dias,

Art 2° A realização de rodeios e demais práticas esportivas previstas no parágrafo único do Art 1°desta lei deverá prezar pelo cuidado aos animais e normas sanitárias vigentes, além de estritamente dentro do que estabelece o Ministério Público, conforme cartilha publicada em 2012.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro de Blanco - PTB

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data:____/____/____
Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ACEGUÁ

O trabalho do vereador signatário têm como um de seus nortes a defesa do tradicionalismo. Neste sentido, o projeto protocolado na Assembleia Legislativa, que prevê a proibição de rodeiosno Rio Grande do Sul, sob alegação de que nestes eventos *"há violações ao bem-estar animal"*, exige que os representantes do povo, contrários a tal proposta aloprada, embasada em falsas premissas e informações de cunho duvidoso, se manifestem.

Portanto, o Projeto de Lei apresentado reafirma o Rodeio como parte da cultura gaúcha, com ênfase em Aceguá, um dos grandes criatórios do Cavalo Crioulo no Estado, bem como terraonde ocorrem grandes eventos, com participações, inclusive, de representantes de diversos municípios, que aqui encontram hospitalidade e festas campeiras com a genuína marca da fronteira do Rio Grande do Sul.

Também é necessário levar em consideração que a realização das festas campeiras gera uma cadeia de benefícios a economia local – comercialização de bebidas, alimentos, transporte, veterinários e organização. A proibição dos rodeios impactaria de forma negativa na economia.

Quanto a alegação de que os animais sofrem maus tratos e são submetidos a situações ultrajantes, demonstra o desconhecimento quanto a cultura, dos valores e dos ideais do homem do campo, que vê no cavalo não um instrumento de trabalho, mas muitas vezes um amigo e companheiro nas lidas campeiras.

Assim, consideramos que reconhecer o rodeio campeiro como patrimônio cultural, assenta para que não mais tenhamos o tradicionalismo atacado por agentes externos, que nada entendem e compreendem sobre a cultura tradicionalista.

Sala das sessões, 30 de Maio de 2022.

Pedro de Blanco PTB